



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS CAPITÃO POÇO 11 DE NOVEMBRO DE 2020

1 Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e quatro minutos
2 reuniram-se remotamente (via google *meet*), os membros do Colegiado do *Campus* UFRA Capitão
3 Poço. A reunião foi presidida pelo diretor Raimundo Thiago Lima da Silva, tendo como pauta **I)**
4 Apreciação de recurso quanto a avaliação de estágio probatório do servidor docente Allan
5 Douglas Bento da Costa. Compareceram à reunião os seguintes membros: os **Docentes** Ana Paula
6 Donicht Fernandes, Davi Henrique Lima Teixeira, Davidson Clayton Azevedo Sodré, Wanderson
7 Cunha Pereira e Bruno da Silveira Prudente. Os **Discentes** Mayra da Silva Saraiva e Washington
8 Duarte Silva da Silva. Os **Técnicos-Administrativos**: Cássio Rafael Costa dos Santos, Fledison
9 Chagas Barbosa e Ivanilza Oliveira da Rocha. **Convidados**: Allan Douglas Bento da Costa, Lucila
10 Elizabeth Fragoso Monfort, Carlos Jean Ferreira de Quadros e Thaisa Pegoraro Comassetto.
11 Iniciada a reunião, o presidente do Colegiado cumprimentou a todos e solicitou aos membros o
12 direito a presença e voz dos convidados. Em seguida, observou que, ao fazer parte do processo
13 que tratava a pauta, não iria presidir a reunião, assim como a vice-diretora e substituta imediata.
14 Dessa forma, em consonância com o artigo 64 do Estatuto da Universidade, os membros do
15 Colegiado elegeram com uma abstenção, o professor Davi Henrique Lima Teixeira para presidir
16 a reunião, sendo o membro mais antigo do Colegiado. O então presidente apresentou a pauta e
17 explicou resumidamente o processo, ressaltando que o professor Allan Douglas Bento da Costa
18 havia sido avaliado em seu estágio probatório por comissão instituída para tal fim, sendo
19 aprovado ao final do processo. Porém, ao discordar da atribuição de algumas notas, havia
20 recorrido a Comissão Avaliadora que decidiu por manter a avaliação. Seguindo a tramitação legal,
21 o professor avaliado recorreu ao Colegiado para apreciar o recurso impetrado. Para prestar os
22 devidos esclarecimentos, a palavra foi franqueada ao professor interessado. Cumprimentando a
23 todos, o professor Allan Costa iniciou agradecendo a presença e o esforço da Comissão
24 Avaliadora e fez um breve histórico do processo. Lembrou que no ano de 2019 finalizou e teve
25 aprovação de todos os seus RADOCS e, apesar da aprovação de seus relatórios, na avaliação do
26 seu estágio probatório lhe foi atribuída uma nota extremamente baixa no item 06. Ao procurar
27 entender o motivo da nota, o professor enfatizou que algumas questões não ficaram
28 devidamente esclarecidas e, em razão do Direção do Campus compor a Comissão Avaliadora não
29 teve como sanar suas dúvidas, conforme informava a resolução. Ressaltou que entrou com
30 recurso com o único objetivo de entender a nota a ele atribuída, uma vez que, ao fazer uma
31 pesquisa na instituição, verificou que essa pontuação não seria muito clara dentro da resolução
32 e era interpretada de forma diversa entre os *Campi* e Institutos. Questionou a subtração de
33 pontos atrelados a informações pouco concisas e despadronizadas. Diante da explanação,
34 solicitou que a nota atribuída ao item 06 fosse devidamente revisada e caso fosse verdadeira a
35 nota expedida pela Comissão, colocaria seu cargo de professor à disposição. Findada a fala do
36 professor Allan Costa, o presidente do Colegiado ressaltou que não seria válida a comparação
37 com a avaliação de outros professores, já que a composição das comissões seria variada e o item



alegado tratava de avaliação subjetiva. Dando continuidade, o professor Raimundo Thiago parabenizou a iniciativa do professor Allan Costa em impetrar recurso, argumentando que a ação tornava o processo mais claro e transparente. Em seguida, fez um breve histórico citando a chegada do professor na Universidade e todos os trâmites posteriores como atualização das avaliações pela resolução nº 180 e os prazos de entrega de RADOC's. Em atenção a uma afirmação feita pelo professor Allan no recurso apresentado quanto a falta de comunicação em relação aos trâmites a serem seguidos, o professor Raimundo Thiago apresentou um histórico de e-mails no período de 2017 a 2020 com as convocações e convites para participação em reuniões que discutiriam o processo de estágio probatório, assim como solicitação de presença na Direção para dirimir dúvidas quanto aos prazos e procedimentos. Outro ponto levantado pelo professor Allan Costa no recurso encaminhado foi quanto ao não cumprimento de prazos para resposta de recurso. O professor Raimundo Thiago informou que os prazos seriam válidos em caso de reprovação na avaliação de estágio probatório, citando artigo da Resolução nº 180. Como o professor não havia sido reprovado, os prazos citados não se enquadrariam no caso. Seguindo, o professor Raimundo Thiago solicitou que fosse retirado do recurso (resposta ao item 2) o termo "Direção", visto que, a mesma não tinha a incumbência de realizar avaliações. Findada a fala do professor Raimundo Thiago, a palavra foi franqueada à prof. Lucila Monfort que ao cumprimentar a todos, comunicou que foi convidada a participar da reunião por ter sido citada indiretamente no recurso e solicitou que o professor Allan Costa reconsiderasse a argumentação apresentada na resposta ao item 1, ao alegar que a Direção mostrou-se ineficiente ao não apresentar ao docente nenhuma explicação ou orientação quanto ao início do processo de estágio probatório no ato de apresentação do professor. A professora Lucila Monfort informou que quando o referido docente se apresentou no Campus, a mesma estava assumindo a função de Diretora e como procedimento padrão teve uma conversa com o docente sobre os procedimentos a serem adotados e em seguida encaminhou ao docente os principais documentos necessários a sua ambientação, além de disponibilizar seu contato para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, conforme e-mail apresentado aos membros no Colegiado. Ressaltou que a Resolução n 180 não havia sido encaminhada porque não existia na época, porém, quando da sua aprovação, foi apresentada e encaminhada a todos os docentes. Seguindo, a professora Thaisa Pegoraro, enquanto membro da Comissão Avaliadora se colocou à disposição do professor Allan Costa e do Colegiado do Campus para prestar esclarecimentos quanto a resposta da Comissão ao recurso inicialmente impetrado. Informou que a avaliação realizada havia sido a mais justa e imparcial possível, respaldada em atas, arquivos extraídos do SIGAA e demais documentos como frequências em planejamentos pedagógicos. Ressaltou que o período avaliativo iria até 31 de dezembro de 2019, o que ocasionou a não contabilização de alguns projetos cadastrados e publicação em revistas realizados posteriormente. Quanto ao questionamento no recurso apresentado pelo professor sobre a ocultação de números e estatísticas, informou que 60 por cento das avaliações discente retiradas do SIGAA apresentava alguma indicação negativa e dessa porcentagem, 70 por cento referia-se a problemas de ausência e assiduidade. Por fim, o professor Wanderson Pereira, também membro da Comissão Avaliadora, manifestou-se questionando o argumento do professor Allan Costa quanto a falta de orientação oficializada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01

79 pelo supervisor da Comissão e enfatizando que houveram várias reuniões junto à Direção
80 devidamente documentadas. Aproveitou para apresentar e-mail encaminhado a todos os seus
81 supervisionados, sendo que em momento algum foi procurado pelo professor para auxiliá-lo na
82 confecção de seus relatórios. Apresentados os argumentos dos membros da Comissão
83 Avaliadora, a palavra foi novamente franqueada ao professor Allan Costa que, dirigindo-se à
84 professora Lucila Monfort, desculpou-se e se propôs a fazer a retificação no documento
85 conforme solicitado. Em relação a fala do professor Raimundo Thiago, ressaltou que havia
86 tomado nota das argumentações apresentadas, mas identificou que várias questões precisariam
87 ser elucidadas. Sobre a fala da professora Thaisa Pegoraro, argumentou que apesar da mesma
88 apresentar alguns dados estatísticos, todos seriam questionáveis, ressaltando que em relação a
89 sua assiduidade, realizava todas as suas reposições aos sábados. Finalizando, por entender que
90 todas as justificativas apresentadas pela Comissão seriam questionáveis, solicitou novamente
91 que esses pontos fossem reavaliados de forma justa. Findada a arguição, o professor Davidson
92 Sodré manifestou-se argumentando a impossibilidade de avaliação do pleito justificando que o
93 professor Allan Costa não havia sido reprovado e não caberia ao Colegiado discutir a alteração
94 de nota, entendendo que a única possibilidade seria a constituição de uma nova comissão que
95 poderia culminar com a suspensão da estabilidade do referido professor. No mesmo sentido, a
96 professora Ana Paula argumentou que não existia um trâmite legal para a solicitação
97 apresentada, uma vez que, essa reavaliação só poderia ser realizada caso o professor fosse
98 reprovado. Em resposta, o professor Allan Costa informou que estava apenas solicitando uma
99 reavaliação da nota, já que a baixa pontuação o prejudicaria em ações e parcerias externas.
100 Sugeriu ainda que fosse avaliado pela coordenação e por professores que de fato conhecessem
101 suas atividades. A sugestão apresentada foi então proposta pela discente Mayra Saraiva para ser
102 apreciada. Não havendo novas proposições, a pauta foi posta em votação e os membros do
103 Colegiado, por maioria de votos, decidiram manter a nota atribuída pela Comissão Avaliadora.
104 Em consonância com resolução nº 180, foi informado que a decisão seria conduzida à Comissão
105 Permanente do Pessoal Docente – CPPD que julgaria o pleito. Nada mais havendo a tratar, o
106 professor Davi Henrique Lima Teixeira declarou encerrada a reunião, na qual eu, Aerlen Clíssia
107 Freitas Borges, na qualidade de Secretária do Colegiado do *Campus*, lavrei a presente Ata, que,
108 será assinada eletronicamente por mim, pelo Presidente do Colegiado e os demais membros
109 presentes na 7ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Campus Capitão Poço.



Emitido em 27/11/2020

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 60/2020 - CPP (15.26.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

Ata de Reunião do Colegiado

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 12:35)

AERLEN CLISSIA FREITAS BORGES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CPP (15.26.19)

Matrícula: 1953320

(Assinado digitalmente em 29/11/2020 08:44)

ANA PAULA DONICHT FERNANDES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2406149

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 21:59)

BRUNO DA SILVEIRA PRUDENTE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CPP (15.26.19)

Matrícula: 3046101

(Assinado digitalmente em 08/12/2020 18:12)

CASSIO RAFAEL COSTA DOS SANTOS

ENGENHEIRO-AREA

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2994444

(Assinado digitalmente em 13/12/2020 16:54)

DAVIDSON CLAYTON AZEVEDO SODRE

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2312833

(Assinado digitalmente em 30/11/2020 10:56)

DAVI HENRIQUE LIMA TEIXEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2092351

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 21:39)

FLEDISON CHAGAS BARBOSA

ADMINISTRADOR

CPP-GADM (15.26.19.06)

Matrícula: 2421581

(Assinado digitalmente em 05/12/2020 11:39)

IVANILZA OLIVEIRA DA ROCHA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2366437

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 14:01)

RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2666427

(Assinado digitalmente em 30/11/2020 21:29)

WANDERSON CUNHA PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CPP (15.26.19)

Matrícula: 2132978

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 14:57)

WASHINGTON DUARTE SILVA DA SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2017011380

(Assinado digitalmente em 05/12/2020 11:38)

MAYRA DA SILVA SARAIVA

DISCENTE

Matrícula: 2016010119

número: **60**, ano: **2020**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO**, data de emissão: **27/11/2020** e o código de verificação: **e2481cde1e**